



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158151

Número do Contrato: 54/2016.
Nº Processo: 23147003408201641.
DISPENSA Nº 177/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 03832178000197. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNO. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência das constatações fáticas delineadas em processo adm., focadas na não previsão de atendimento especial no plano de trabalho elaborado pelo Ifes, nº substancialmente superior à expectativa de candidatos inscritos no certame, exigência de 3 membros da equipe na banca de Desempenho Didático, não observância da tabela de referência dos tradutores de libras, replicação da prova de Química II, tudo referente ao contrato 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 24/11/2017 a 04/12/2017. Valor Total: R\$168.163,43. Fonte: 112000000 - 2017NE800160. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(SICON - 08/01/2018) 158151-26406-2018NE800062

CAMPUS ARACRUZ

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 01/2018 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS ARACRUZ e JEFERSON VINAND DA COSTA. OBJETO: rescisão contratual a partir de 31 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2017.

CAMPUS SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 158417**

Nº Processo: 23158001514201741. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de execução indireta, no Campus Serra do Ifes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rod Es 10, Km 6,5 - Bairro Manguinhos SERRA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158417-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/01/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. In-

formações Gerais: O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifes.edu.br. Contato: compras.serra@ifes.edu.br / telefone (27)3348-9293

JOSE GERALDO DAS NEVES ORLANDI
Diretor Geral - Ifes - Campus Serra

(SIDEC - 08/01/2018) 158417-26406-2018NE800001

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 158886

Nº Processo: 23543000536201740.
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Publicidade legal impressa e ou eletrônica de interesse do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Barra de São Francisco. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes. Vigência: 14/12/2017 a 13/12/2018. Valor Total: R\$10.600,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800146. Data de Assinatura: 14/12/2017.

(SICON - 08/01/2018) 158886-26406-2017NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**EDITAL Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2018
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 91/ 2017/IFMT**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, através do Reitor, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos Decretos nº 7.311 e nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de agosto de 2009, TORNA PÚBLICO O CRONOGRAMA para a prova de Desempenho Didático e a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados na Prova Objetiva para a realização da prova de Desempenho Didático e prova de Títulos referente ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e

demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 13 de janeiro de 2005 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº 91/2017, e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://selecao.ifmt.edu.br> e <http://processoseletivo.ifmt.edu.br>.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A prova de Desempenho Didático e a prova de Títulos do Concurso Público serão realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista, situado à Avenida Juliano Costa Marques, s/n - Bairro: Bela Vista, Cuiabá/MT, conforme CRONOGRAMA E CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados na prova Objetiva, constante do anexo I, nos endereços eletrônicos: <http://selecao.ifmt.edu.br> e <http://processoseletivo.ifmt.edu.br>.

1.2 O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático, caso possua títulos e tenha interesse em submetê-los à Prova de Títulos, deverá entregar no dia e local da realização da Prova de Desempenho Didático, a uma equipe constituída especificamente para recebimento e conferência em envelope devidamente identificado contendo: Currículo Lattes, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurem na Plataforma Lattes, apresentando fotocópia autenticada ou fotocópia e documento original que será analisado por servidor com identificação de nome e matrícula SIAPE. A pontuação da prova de títulos será atribuída conforme item 1.6 e seus Subitens do edital 091/2017.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso disponibilizará, apenas, giz ou pincel e quadro de giz ou branco, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos.

1.4 Conforme item 15.2 do Edital 091/2017, serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, classificados até o limite de 08 (oito) vezes o número de vagas oferecidas por área de conhecimento, em ordem decrescente, devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido.

1.5 Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora
Substituta

**EDITAL Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 09 (nove) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e área conforme abaixo especificado, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1 - CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Biologia	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia	01
Biotecnologia	Bacharelado em Bioquímica ou Bacharelado em Biomedicina ou Bacharelado em Biotecnologia ou Bacharelado em Farmácia	01
Português	Licenciatura em Letras	01

1.2 - CAMPUS AVANÇADO DE SINOP

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	Graduação em Engenharia de Controle e Automação	01

1.3 - CAMPUS ALTA FLORESTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Agronomia	Graduação em Agronomia	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Matemática	Licenciatura em Matemática	01

1.4 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Física	Licenciatura em Física	01
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol	01
Matemática	Licenciatura em Matemática	01

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 10.01.2018 a 25.01.2018, exclusivamente pelo site do IFMT: secao.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade*;

*O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;

b) Certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1;

c) CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

e) "Curriculum Vitae" atualizado;

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

f) Certidões de Antecedentes Criminais: Criminal Negativa da Justiça Estadual e Criminal Negativa da Justiça Federal;

g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável*, nos termos do art. 37 da C.F. *considera-se cargo técnico ou científico de acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior", e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação);

h) Declaração de ciência que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

"Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: (...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 26.01.2018, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Avançado de Lucas do Rio Verde: Biologia: 1. Nutrição, cultivo laboratorial e metabolismo dos microrganismos; 2. Melhoramento genético vegetal; 3. Respiração anaeróbica e aplicação industrial. Biotecnologia: 1. Biotecnologia aplicada à agroindústria; 2. Biotecnologia aplicada à produção de biocombustíveis; 3. Cultivo de células e tecidos animais. Português: 1. Variação linguística/Heterogeneidade Dialeto; 2. Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação; 3. Vanguardas Artísticas na literatura.

2.5.2 - Campus Avançado de Sinop: Engenharia de Controle e Automação: 1. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; 2. Sistemas Computacionais; 3. Programação de Equipamentos Industriais.

2.5.3 - Campus Alta Floresta: Agronomia: 1. Adubação, calagem e conservação de solos; 2. Métodos e sistemas de irrigação e drenagem; 3. Planejamento, implantação e manejo de plantas hortícolas. Matemática: 1. Números e Funções: Função quadrática; 2. Números e Funções: Sistemas Lineares; 3. Geometria: Áreas e volumes.

2.5.4 - Campus Primavera do Leste: Física: 1. Trabalho de uma Força Constante e Força Variável; 2. Lei de Snell-Descartes; 3. Lei de Coulomb. Português/Espanhol: 1. Usos de verbos SER e ESTAR em indicativo; 2. Heterosemânticos: similitudes y divergencias con el portugués; 3. La Música y la enseñanza de Español como Lengua Extranjera. Matemática: 1. Função Exponencial; 2. Sistemas Lineares; 3. Geometria Espacial: Corpos Redondos.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu, salvo o previsto no item 3.2.1.

3.2.1 - Caso a quantidade de candidatos seja superior à capacidade estrutural do Campus, o Exame de Desempenho Didático poderá ser realizado em outro local, a ser definido e comunicado previamente à todos os inscritos.

3.2.2 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

- I. Objetivos (2,5);
- II. Metodologia/conteúdo (2,5);
- III. Avaliação (2,5);
- IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (críticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático será realizado no dia 30.01.2018, podendo ser prorrogado os dias do exame, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração: O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o certificado/diploma, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios como atas ou declaração de conclusão.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 2.337,20
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
MESTRADO	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
DOCTORADO	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 3.324,31
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
MESTRADO	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
DOCTORADO	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 02.02.2018 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.



CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	10.01.2018 a 25.01.2018	selecao.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	26.01.2018	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	30.01.2018	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	02.02.2018	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - A convocação do candidato aprovado ocorrerá somente após a autorização expressa da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas conforme disponibilidade no SIAPE e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído em até dois turnos de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2017 - UASG 158492~~

~~Número do Contrato: 26/2016.
Nº Processo: 23192039826201719.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 07116584000104. Contratado: NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Aditar em 12 (doze) meses o contrato 26/2016 que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/12/2017 a 19/12/2018. Data de Assinatura: 19/12/2017.~~

~~(SICON - 08/01/2018) - 158492-26414-2017NE800021~~

~~CÂMPUS SORRISO~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 158950~~

~~Nº Processo: 23444018046201718. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo diversos como: Materiais de Limpeza Comum e Industrial, Copa e Higiene, para atender a demanda do IFMT Campus Sorriso e demais Campi participantes. Total de Itens Licitados: 00219. Edital: 09/01/2018 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Universitários, N. 799, Bairro Santa Clara Santa Clara - SORRISO - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158950-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~JOYCE MARIA GONCALVES
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 08/01/2018) - 158950-26414-2017NE800025~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS CORUMBÁ~~~~RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017 - UASG 158450~~

~~O IFMS Campus Corumbá torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017. Processo nº 23347013390201719. Objeto: Concessão de Uso de Espaço Físico (Bem Público) para fins Comerciais no ramo de cantina/lanchonete. SIRLEIDE ROSENEIA TOMICHA CNPJ 27.413.481/0001-13. Percentual de desconto 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento).~~

~~ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158122~~

~~Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 23208012652016DV.
PREGÃO SISPP Nº 113/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01/2017 a partir de 02/01/2018 até 01/01/2019. Fun-~~

~~damento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Valor Total: R\$43.394,41. Fonte: 112000000 - 2017NE800113. Data de Assinatura: 15/12/2017.~~

~~(SICON - 08/01/2018) - 158122-26409-2018NE800311~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158122~~

~~Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 23208000015201701.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 18323259000139. Contratado: SIGA CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o Contrato a partir de 26/10/2017 até 10/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 26/10/2017 a 10/12/2017. Data de Assinatura: 24/10/2017.~~

~~(SICON - 08/01/2018) - 158122-26409-2017NE800311~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158122~~

~~Número do Contrato: 55/2014.
Nº Processo: 23208002832013DV.
PREGÃO SISPP Nº 54/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato 55/2014 a partir de 19/05/2017 até 18/05/2018 e reajuste do referido contrato com base no IST/ANATEL, resultando num acréscimo de R\$1.259,27 que equivale a 3,61% do valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/05/2017 a 18/05/2018. Valor Total: R\$36.140,77. Fonte: 112000000 - 2017NE800142. Data de Assinatura: 18/05/2017.~~

~~(SICON - 08/01/2018) - 158122-26409-2018NE800311~~

~~CAMPUS AVANÇADO IPATINGA~~~~EXTRATOS DE TERMO ADITIVO~~

~~Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 01/2017. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IPATINGA. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Gabriela Vieira Peixoto Bréder. CPF: 015.250.956-92. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2017 até 31 de maio de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 25/01/2018 a 31/05/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Alex de Andrade Fernandes - Diretor Geral. Contratante: Gabriela Vieira Peixoto Bréder - Professora Substituta. Contratada. Data da assinatura: 04/01/2018.~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAIBA~~~~AVISO DE PENALIDADE~~

~~O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, autarquia do Poder Executivo Federal, CNPJ 10.783.898/0001-75, vem por meio deste, comunicar os representantes da COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA - ME, CNPJ 16.617.470/0001-39, da aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) MÊS, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02, resultante de inexecução contratual total apurado por intermédio do processo administrativo nº 23381.004055-2017-11, a partir de seus efeitos a partir desta publicação.~~

~~João Pessoa, 8 de Janeiro 2018.
FRANCILDA ARAÚJO INÁCIO
Reitora em Exercício do IFPB~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~~~EDITAL Nº 165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 158/2017, publicado no DOU de 27/11/2017, Seção 3, página 51 a seguir discriminado:~~

~~CAMPUS FOZ DO IGUAÇU~~

~~Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação e Comunicação: Sistemas de Informação~~

~~Número de vagas: 01 (uma)~~

~~Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais~~

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	82,67
2	ALMIR DOS SANTOS PEREIRA	62,90

~~ELIANE APARECIDA MESQUITA~~